Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021 | Ano IV | Edição nº 904

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Despacho de Julgamento	3
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	6
PODER LEGISLATIVO	11
Atos Legislativos	11
Resumo da Sessão	11

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 (NOVO EDITAL 2)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) estação repetidora de rádio bidirecional digital/analógico em VHF, 01 (uma) estação fixa de rádio bidirecional digital/analógico e 03 (três) estações móveis de rádio bidirecional digital/analógico, com materiais e acessórios inclusos. ENCERRAMENTO: 19/10/2021, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de setembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: Contratação das obras de revitalização e reforma de infraestrutura no Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, s/n - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 19/10/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de setembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA , Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

TENDO em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 10/2021, cujo objeto é o Registro de Preços dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos tipo micro-ônibus e vans, realizado conforme Ata da Sessão Pública na data infra, com a presença da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio desta municipalidade, HOMOLOGO todo o procedimento que classificou em primeiro lugar os lotes 01 por R$ 70,00 por hora, 02 por R$ 70,00 por hora, 03 por R$ 70,00 por hora, 04 por R$ 70,00 por hora, 05 por R$ 70,00 por hora, 06 por R$ 70,00 por hora e 07 por R$ 70,00 por hora em favor da empresa BONATO & BONATO VEÍCULOS LTDA ME, com todas as demais condições conforme Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII do Edital.

Pederneiras, 30 de setembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Habilis Consultoria Científica Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. ASSINATURA: 08/09/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 08 de setembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 10/2021 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Convite nº 10/2021, cujo objeto é a contratação das obras de ampliação do prédio da UBS "Oswaldo Nachbar", localizado na Rua Ricieri Mai, nº O-805 – N. H. Maria Elena Pereira Bertolini - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa D.C.A. DE SOUZA LTDA, pelo valor total de R$ 47.019,30 (quarenta e sete mil, dezenove reais e trinta centavos); em segundo lugar a proposta da empresa EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 48.398,39 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) e; em terceiro lugar a proposta da empresa ACASI CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R$ 49.593,33 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado no Anexo III – Planilha Orçamentária, do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa D.C.A. DE SOUZA LTDA, pelo valor total de R$ 47.019,30 (quarenta e sete mil, dezenove reais e trinta centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 01 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L

CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da C.M.L

JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 11/2021 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Convite nº 11/2021, cujo objeto é a contratação das obras de ampliação do prédio da USF "Lydia Rosin Alves", localizado na Rua José Leandrin, nº O-1015 – Bairro Cidade Nova- Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa D.C.A. DE SOUZA LTDA, pelo valor total de R$ 35.350,58 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos); em segundo lugar a proposta da empresa EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 36.769,80 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e; em terceiro lugar a proposta da empresa ACASI CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R$ 37.209,81 (trinta e sete mil, duzentos e nove reais e oitenta e um centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado no Anexo III – Planilha Orçamentária, do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa D.C.A. DE SOUZA LTDA, pelo valor total de R$ 35.350,58 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 01 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L

CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da C.M.L

JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L

Homologação / Adjudicação

30/09/2021 09:48 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00111/2021 (SRP)

Às 09:40 horas do dia 30 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11232, Pregão nº 00111/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Radiodianóstico - mamografia
Descrição Complementar: REVELADOR PARA MAMOGRAFIA CONCENTRADO PARA PREPARO MÍNIMO DE 38 LITROS (MARCAS DE REFERÊNCIA: AGFA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 318,9200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2021 09:39:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, Melhor lance: R$ 250,0000
Homologado	30/09/2021 09:40:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Radiodianóstico - mamografia
Descrição Complementar: FIXADOR PARA MAMOGRAFIA CONCENTRADO PARA PREPARO MÍNIMO DE 38 LITROS (MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 189,9900
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. **, pelo melhor lance de** R$ 188,6000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2021 09:39:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, Melhor lance: R$ 188,6000
Homologado	30/09/2021 09:41:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Filme radiológico
Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 262,1100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 300 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2021 09:39:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, Melhor lance: R$ 250,0000
Homologado	30/09/2021 09:41:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 381/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO Nº 11800/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA** , por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico Nº 108/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
01	1.000	Ki	Bolsa de colostomia kit 45mm com 2 peças- bolsa coletora drenável sem necessidade de remover a placa protetora da pele, é composta de acetato de viniletileno (eva), cloreto de polivinilideno (pvdc), polietileno, acetato de vinila e acrilato de metil etileno. indicações: para a coleta de efluentes de estomas, sendo utilizada para ileostomias e colostomias (fezes semilíquidas ou sólidas). o clipe de fechamento poderá ser vendido separadamente conforme fornecedor. base convexa para bolsa de colostomia recortável flange 45mm, recortável até 33mm com placas protetoras de pele moldáveis permitem que a abertura do estoma seja moldada para se adaptar à forma e tamanho do estoma sem a necessidade de um guia de medida ou tesouras. possuem tecnologia stomahesive na parte que entra em contato com a pele e estoma, e tecnologia durahesive do lado oposto. são parte integrante do sistema de duas peças com flange 45 mm para colostomia/ileostomia e urostomia.	Convatec/ Sur-Fit Plus	R$ 85,00	R$ 85.000,00
02	500	FR	Pó barreira para fixação bolsa colostomia-o pó para estomia é destinado a pacientes estomizados, nos casos onde há maceração da pele periestomal ou dermatite irritativa de contato. composto de carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar e goma xantana, para utilização sobre a pele peri estomal macerada, excelente absorção de umidade, exsudatos e efluentes mantendo a pele seca, evitando futuras irritações. conteúdo: 25 g.	Convatec/ Stomahesive	R$ 68,00	R$ 34.000,00
04	200	UN	Cinto para fixação bolsa colostomia- o cinto é fabricado com poliéster e algodão e é utilizado	Convatec	R$ 68,00	R$ 13.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			para fornecer estabilidade adicional, com segurança aos pacientes que utilizam a bolsa de colostomia. é um produto ajustável de 40 a 120 cm, embalado individualmente, lavável. tamanho: ajustável de 40 a 120 cm. ou médio.			
05	500	FR	Spray barreira para fixação bolsa colostomia- indicado para proteção da pele perilesional (ao redor de uma lesão), danificada ou em risco contra os efeitos deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos fórmula sem álcool, à base de silicone para proteção da pele ideal para uso diário: não se acumulam resíduos ou se ligam às dobras cutâneas. proteção permanente da pele até 72 horas. conteúdo frasco: 50 ml.	Convatec/ Sensicare spray	R$ 170,00	R$ 85.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de setembro de 2021.

DIEGO DE ASSIS SILVEIRA
CPF nº 383.810.808-60
Soquímica Laboratórios Ltda

IVANA MARIA BERTOLIN I CAMARINHA
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, realizada em 27 de setembro de 2021, a partir das 18 horas, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano Camargo Alves, Angela Maria Mariano Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Aparecido Lopes, Marco Antonio Licerra, Marildo Antonio Ruiz, Paulo Henrique Alves, Raul Nacli e Valdecir Domingos Grana.

EXPEDIENTE — **Do Executivo:** - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2021** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; - **PROJETO DE LEI Nº 109/2021 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil Assistência Vicentina de Pederneiras e dá outras providências".

Do Legislativo: Requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 154/2021** (Marco Antonio Licerra), **REQUERIMENTO Nº 160/2021** (Marco Antonio Licerra), **REQUERIMENTO Nº 161/2021** (Valdecir Domingos Grana), **REQUERIMENTO Nº 162/2021** (Valdecir Domingos Grana), **REQUERIMENTO Nº 163/2021** (Valdecir Domingos Grana; Ângela Maria Mariano Vermelho; Marco Antonio Licerra), **REQUERIMENTO Nº 164/2021** (Erovaldo Aparecido Lopes; Ângela Maria Mariano Vermelho; Marco Antonio Licerra; Valdecir Domingos Grana), **REQUERIMENTO Nº 165/2021** (Valdecir Domingos Grana).

Indicações: **INDICAÇÃO Nº 225/2021** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 235/2021** (Marco Antonio Licerra) e **INDICAÇÃO Nº 236/2021** (Erovaldo Aparecido Lopes); a **INDICAÇÃO Nº 237/2021** (Ângela Maria Mariano Vermelho) foi retirada pela autora.

ORADORES INSCRITOS — Apenas o vereador Marco A. Licerra fez uso da palavra.

ORDEM DO DIA — em única deliberação, **EMENDA MODIFICATIVA Nº14/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 93/2021** (Angela M. M. Vermelho), "Altera o artigo 12 do PL 93/2021": deliberação adiada a pedido da autora; - em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2021** (Poder Executivo), "Que dá nova redação aos itens 10.01, 10.02, 17.02, 17.21, 17.22, 17.23, e 26.01, do Anexo I - Tabela para a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, da Lei Complementar nº 3.518, de 22/10/2018)": aprovado por unanimidade; - em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 67/2021** (Poder Executivo), "Que altera dispositivos da Lei nº 1.414/82": aprovado por unanimidade [votação nominal]; - em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 77/2021** (Valdecir Domingos Grana), "Veda a venda de lotes antes da aprovação final do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pederneiras": rejeitado por 5 votos a 3, com votos contrários dos vereadores Adriano C. Alves, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marildo A. Ruiz e Raul Nacli; - em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 87/2021** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial": aprovado por unanimidade; - em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 88/2021** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade; - em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 91/2021** (Poder Executivo), "Altera dispositivos da Lei nº 2.549/2007 – que dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Criança e do Adolescente e dá outras providências": aprovado por unanimidade; - em segunda

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 95/2021** (Ângela Maria Mariano Vermelho), "Cria a Biblioteca Digital Municipal e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

EXPLICAÇÃO PESSOAL — Fizeram uso da palavra os vereadores Raul Nacli, Marildo Antonio Ruiz, Valdecir Domingos Grana, Adriano Camargo Alves e Paulo Henrique Alves, nesta ordem.

Nada mais havendo para tratar, o presidente convocou sessões extraordinárias consecutivas a esta, determinou a elaboração deste resumo de ata e encerrou a sessão.

Marco Antonio Licerra
- presidente -

Paulo Henrique Alves
- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho
- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 63ª e 64ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizadas no dia 27 de setembro de 2021, com início logo após a 29ª Sessão Ordinária, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os senhores vereadores Adriano Camargo Alves, Angela Maria Mariano Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Aparecido Lopes, Marco Antonio Licerra, Marildo Antonio Ruiz, Paulo Henrique Alves, Raul Nacli e Valdecir Domingos Grana.

ORDEM DO DIA — em deliberação englobada, em deliberação englobada, **PROJETO DE LEI Nº 109/2021** (Poder Executivo), "Autoriza o Poder Executivo celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil Assistência Vicentina de Pederneiras e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo, o presidente determinou a elaboração deste resumo de ata e encerrou a sessão.

Marco Antonio Licerra
- presidente -

Paulo Henrique Alves
- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho
- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281